

PERFIL DO FUNDO

SDI PROPERTIES – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº26.681.370/0001-25

PERFIL DO FUNDO (Setembro/2019)

Código de Negociação	SDIP11
Local de Atendimento aos Cotistas	Administradora: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Data da Constituição do Fundo	25/11/2016
Quantidade de cotas atuais	3.616.910
Data do registro na CVM	12/12/2016

Código ISIN	BRSDIPCTF005
Jornal para publicações legais	Publicações na periodicidade indicada nas Normas, por meio do site do Administrador: www.brltrust.com.br
Patrimônio Atual (R\$)	R\$361.691.000,00
Valor inicial da cota	R\$ 100
Código CVM	0316056

1.1.1.1 Administrador

BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ/MF nº 13.486.793/0001-42 Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar
fundos@brltrust.com.br /
juridico.fundos@brltrust.com.br
(11) 3133-0350

1.1.1.2 Diretor Responsável

Danilo Christófaró Barbieri
Rua Iguatemi nº 151, 19º andar
fundos@brltrust.com.br /
juridico.fundos@brltrust.com.br
(11) 3133-0350

1.1.1.3 Características do Fundo

Fundo de Investimento Imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, com

prazo de duração indeterminado, regido pelo respectivo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

1.1.1.1.4 Objetivo e Política de Investimento do Fundo

É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização e a rentabilidade de suas Cotas, conforme a política de investimento definida no Capítulo VIII abaixo, preponderantemente, por meio de investimentos imobiliários de longo prazo, consistentes: **(i)** na aquisição dos Ativos Imobiliários, para posterior locação, arrendamento ou venda, conforme o caso; **(ii)** no investimento em Outros Ativos; visando rentabilizar os investimentos efetuados pelos Cotistas mediante (a) o pagamento de remuneração advinda da exploração dos Ativos Imobiliários do Fundo, (b) aumento do valor patrimonial das Cotas advindo da valorização dos Ativos do Fundo; ou (c) posterior alienação, à vista ou a prazo, dos Ativos que comporão a carteira do Fundo, conforme permitido neste Regulamento, pela lei e disposições da CVM.

1.1.1.1.5 Da Política de Distribuição de Resultados

O **FUNDO** deverá, nos termos da legislação aplicável, distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa e, no máximo, o resultado contábil apurado pelo regime de competência, com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. Os rendimentos auferidos no semestre serão distribuídos aos Cotistas, semestralmente, sempre no 10º (décimo) Dia Útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que, eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis após o encerramento dos balanços semestrais, podendo referido saldo ter outra destinação dada pela Assembleia Geral Ordinária de Cotistas. Farão jus aos rendimentos de que trata o Parágrafo 1º acima os titulares de Cotas do Fundo no fechamento do último dia de cada mês, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo Custodiante.